



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vitória, 24 de fevereiro de 2026

OF.PRE.IND. Nº 2067/2026

ASSUNTO: Indico ao Exmo. Prefeito Municipal de Vitória, Sr. Lorenzo Pazolini, que solicite à Secretaria competente, Para que o Prefeito de Vitória regulamente, no âmbito municipal, a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, autorizando o pagamento retroativo das vantagens devidas aos servidores do Município de Vitória em razão do tempo de serviço, cuja concessão foi suspensa em decorrência das restrições financeiras impostas durante o período da pandemia de Covid-19.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho endereço online a V. Exa. para acessar a Indicação protocolizada nesta Casa de Leis sob o nº 2067/2026, oriundo do processo nº 2573/2026, de autoria do Vereador Professor Jocelino.

Aguardo resposta no prazo da Lei.

Atenciosamente,

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VITÓRIA

Exmº. Sr.

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal de Vitória

Roteiro de navegação:

Obs.: Para acessar o conteúdo na íntegra das indicações acesse o site [HTTP://www.cmv.es.gov.br/](http://www.cmv.es.gov.br/) e consulte da seguinte forma:



- 1. Link Produção Legislativa**
- 2. Menu consulta rápida -**
 - a. Selecione o TIPO de indicação => Digite o Número da Indicação**
 - b. Informe o período da produção: 01/01/2026 e 31/12/2026**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400380038003200330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em **24/02/2026 14:03**

Checksum: **03A28172FEDB7AD811F66964EA9AE3E5F7CB63CC12C43A15C3790A78351CC9E4**